



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Leilão n.º 001/2019, Processo Administrativo n.º 04110001/2019, destinado a venda de bens móveis inservíveis ou sem utilização, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Leilão n.º 001/2019, tendo em vista as justificativas anexadas ao processo;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF;

Fica REVOGADO o Processo Licitatório – Leilão n.º 001/2019, com fulcro no art. Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, devendo à Leiloeira designada pelo município proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN 03 de Janeiro de 2020.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal